



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 618 / '71

.....

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO PARA PAGAMENTO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS OCUPADOS PELOS MAGISTRADOS DA COMARCA DE CORUMBÁ, MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada uma subvenção mensal correspondente a 3 (treis) salários mínimos regionais, para cada um dos Juizes da Comarca de Corumbá, Mt.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta subvenção é específica para complementar o pagamento dos aluguéis de imóveis ocupados pelos Magistrados da Comarca de Corumbá, Mt.

ARTIGO 2º - Para recebimento da subvenção, cumpre ao Magistrado provar não possuir imóvel residencial, na zona da cidade.

ARTIGO 3º - A subvenção deverá ser requerida diretamente à Secretaria de Finanças do Município, comprovando o Magistrado, através de certidão negativa de Registro Imobiliário, o preceituado no artigo anterior.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 618.X.'71 - fls. 2

ARTIGO 4º - A dotação orçamentária da presente LEI será coberta pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

ARTIGO 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 28 DE SETEMBRO DE

1971.

  
AYR PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

RS